

**LEI N.º 1907/2011  
DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE FICA O PODER EXECUTIVO  
AUTORIZADO A PROCEDER AO SORTEIO DE UMA  
TELEVISÃO COLORIDA DE 32 POLEGADAS LCD E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
INDIANA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, do Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao sorteio de uma televisão de 32 polegadas LCD, entre os contribuintes que quitarem o IPTU do corrente exercício até o dia 10 de Maio de 2011, em parcela única e pagamento a vista com desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - O sorteio se dará em audiência pública no dia 15 de Maio de 2011, às 21h00min, na Praça da Matriz de Indiana.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 27 de Abril de 2011

ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria,  
nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA